

ACIONÁRIO - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: "JEFERÂRAM A REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ALPINEU RAMAD, POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 131 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jozee Antonio Siqueira, João Carlos Brandes Garcia, Jaema Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria 'Contenciosa: 1º) Processo nº 02/87 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral; Recorrente: Justiça Pública; Recorrido: Edison Carlos de Lima; Relator: Des. Rui Garcia Dias; Decisão: "Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo contra os votos do relator e do 1º Revisor. No mérito, por voto de desempate da Presidência, negaram provimento ao recurso, contra os votos do relator e do 4º Revisor que condenavam o réu no mínimo previsto na lei. Decisão conforme o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar,

FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFOIZME, VAÍ ASSINADA PELO PRESIDENTE.

[Assinatura]

ATA Nº 132 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos dez dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Luiz Calixto de Bastos, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Silvii, João Carlos Brandes Garcia, Dagmar Paulino dos Reis e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e prolatado o Acórdão Nº 494/87. A seguir, foi lida, aprovada e assinada a Resolução Nº 68, que designa juizes para o período de recesso forense de 22 a 31 de Dezembro de 1987, bem como para o período de férias forenses do mês de Janeiro de 1988. Em seguida, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1º) Processo Nº 227/87 - Classe XIV - Representação do Diretor - Geral - propõe requisição de servidora. Relator: Des. Higa Nabukatsu; Decisão: "Deferiram a requisição da servidora ESMAR GUERREIRO BRITO, por unanimidade, acolhendo o parecer." 2º) Processo Nº 228/87 - Classe XIV - Representação do Diretor - Geral - propõe requisição de servidor; Relator: Des. Higa Nabukatsu; Decisão: "Deferiram a requisição do servidor PAULO CALDEIRA